

RESOLUÇÃO N° 006/98

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 61 DA RESOLUÇÃO N° 131 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente da Mesa Diretora, PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º - O § 1º do artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, passa a ter a seguinte redação:

" § 1º - O tempo destinado à manifestação popular será de 30 (trinta) minutos, divididos entre os oradores inscritos, não ser lhes permitido proferir termos impróprios ou ofensivos aos poderes constituídos, à honra e a dignidade de quem quer que seja."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Abril de 1998

Aécio Tadeu Ferreira Santos
Presidente da Câmara Municipal

Ivo Pereira Filho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha Souza Cunha de Paiva
Secretária da Câmara Municipal